

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), faz publicar **ato de reserva de vaga** de candidata em cumprimento de decisão judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata **LUNA SOARES NASCIMENTO**, inscrição **MG-11796982**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **RMBH**;

1.2 na 1ª Fase, a candidata obteve 90,00 (noventa) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 91,00 (noventa e um) pontos nota da prova II (Dissertativa);

1.3 Na 2ª Fase, obteve 69,00 (sessenta e nove) pontos no teste de capacitação física. No exame de saúde preliminar (clínico) foi considerada **INAPTA**. No exame de saúde preliminar (odontológico), exames oftalmológico, otorrinolaringológico e toxicológico foi considerada **APTA**. Na Avaliação do subitem 6.23 do edital foi considerada **INAPTA**;

1.4 face às inaptidões, a candidata interpôs recursos administrativos com os seguintes resultados: sobre o exame clínico, este foi **INDEFERIDO** conforme publicação do Despacho Administrativo nº 98 de 03/08/2017. No que tange ao da avaliação do subitem 6.23, foi **DEFERIDO**, conforme publicação do Despacho Administrativo nº 105 de 25/08/2017;

1.5 em razão do indeferimento, a candidata ajuizou ação através do processo nº 9068042.43.2017.813.0024, tendo sido assegurado pelo douto magistrado do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda pública, Comarca de Belo Horizonte/MG, através de liminar judicial, o prosseguimento da candidata nas demais fases e, em caso de aprovação, que seja convocada para matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 a candidata obteve a pontuação final de 159,00 (cento e cinquenta e nove) pontos. No ato de resultado final do certame, publicado em 25/08/2017, a última candidata classificada dentro do número de vagas regulares, obteve 154,00 (cento e cinquenta e quatro) pontos. Em 05/09/2017, foi publicado ato de convocação de candidatos excedentes nº 02, todas as candidatas aprovadas foram convocadas para matrícula no curso, sendo que a última candidata convocada, obteve a nota final correspondente a 137,00 (cento e trinta e sete) pontos;

1.7 o curso de formação teve início em 01 de setembro de 2017 e findou com a realização da solenidade de formatura em 06 de abril de 2018.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto nos subitens 1.5 e 1.6, fazer a reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados BH/RMBH, da candidata **LUNA SOARES NASCIMENTO**, inscrição **MG-11796982**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

(a)Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção